



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>02 / 12</u> /2024	
Data: <u>02 / 12</u> /2024	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 016/2024

Autoria: Adriano Soares Correa

RELATÓRIO

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o protocolo geral nº 604/2024 que refere ao Projeto de Lei Legislativo nº 016/2024 com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa “PORTEIRA ADENTRO”.

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A sua finalidade é para auxiliar na execução de obras da infraestrutura preferencialmente nas pequenas propriedades rurais, atendendo as necessidades básicas nas propriedades rurais localizadas no Município de Diamantino.

Não se vislumbra no presente Projeto de Lei, afrontar qualquer princípio constitucional, mas, sim, suprir aos anseios dos munícipes, para estimular a emissão de nota fiscal de produtor rural; prevenção ambiental e manejo de solo nas propriedades rurais; incentivo e fomento as associações, além de fomentar as atividades agropecuária, agrícola, agroindustrial e/ou turismo rural e ecológico, sobretudo as de regime familiar, proporciona a igualdade de tratamento para todos os produtores rurais, que poderão ser atendidos pelo Programa “PORTEIRA ADENTRO”, acredita-se que não causará danos ao erário público.

Do o aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 12 de setembro de 2024.

Ver. Adriano Soares Correa – UNIÃO
Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Parecer nº 035/2024 - Comissão de Constituição e Justiça

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 016/2024.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela discussão e aprovação do Projeto em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 12 de setembro de 2024.

Ver. Diocelso Antunes Pruciano - União
Vice-Presidente

Ver.ª Michele C. Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro